



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Sexta-feira, 09 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1926

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	6
Licitações e Contratos	10
Decisão do Prefeito	10
Ratificação	10
Aditivos / Aditamentos / Supressões	10
Aviso de Licitação	10
Contratos	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema

CNPJ 46.737.219/0001-79

Praça José Augusto Perotta

Telefone: (16) 3266-9200

Site: www.borborema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38

R Stélio Loureiro Machado, 27

Telefone: (16) 3266-1368

Site: www.camaraborborema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 09 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1926

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.888, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

Revoga a Lei Municipal nº 3.522, de 18 de março de 2021, que "Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde."

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 07/08/2024 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 3.522, de 18 de março de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 8 de agosto de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

LEI Nº 3.889, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais especiais na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2024 para o atendimento de despesas de custeio na área da Saúde, com recursos vinculados à Emendas Parlamentares transferidos pelo Governo do Estado.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 07/08/2024 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a

abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2024, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado a atender despesas de custeio na área da Saúde, com recursos vinculados à Emendas Parlamentares transferidos pelo Governo do Estado de São Paulo, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.12 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.301.0015.2036 Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.30 Material de Consumo - R\$ 300.000,00

3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - R\$ 300.000,00

Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Plano de Aplicação: 901 Transferências do Estado Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancadas

Finalidade: Atender despesas de custeio na área de saúde dentro da Atenção Básica à Saúde.

Art. 2º. O crédito será aberto por decreto do Executivo e atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do repasse ao qual está vinculado, acima especificado, conforme dispõe o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 8 de agosto de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

LEI Nº 3.890, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a aditar convênio celebrado com a Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Borborema, objetivando o repasse financeiro e a ampliação de metas de atendimento médico-hospitalar de média e alta complexidade, autoriza a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 09 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1926

Página 3 de 11

Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 07/08/2024 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Borborema, autorizado a celebrar termo aditivo ao Convênio nº 03/2022, assinado em 28 de dezembro de 2022, com Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Borborema, inscrita no CNPJ sob o nº 51.807.535/0001-00, autorizado pela Lei Municipal nº 3.727, de 28 de novembro de 2022, que tem por objeto a assistência à saúde da população na área de média e alta complexidade.

Parágrafo único. O termo aditivo terá por objetivo possibilitar a ampliação de metas quantitativas contidas no Plano de Trabalho ao qual vincula o instrumento celebrado.

Art. 2º. Para concretizar a alteração da parceria, o Município fica autorizado a repassar contrapartida financeira de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), cujos recursos financeiros são vinculados à Tabela SUS Paulista a serem repassados pelo Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 3º. Para o atendimento das despesas, o Poder Executivo fica autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2024, crédito adicional especial no valor de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.12 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.302.0016.2037 Manutenção da Atenção Média e Alta Complexidade

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico

3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Origem dos Recursos: Secretaria de Estado da Saúde

Art. 4º. O crédito será aberto por decreto do Executivo e atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do repasse ao qual está vinculado, acima especificado, conforme dispõe o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 8 de agosto de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

LEI Nº 3.891, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2024 para o atendimento de despesas de custeio na área da Saúde, com recursos vinculados à Emendas Parlamentares transferidos pela União.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 07/08/2024 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2024, crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a atender despesas de custeio na área da Saúde, com recursos vinculados à Emendas Parlamentares transferidos pela União, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.12 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.301.0015.2036 Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Plano de Aplicação: 800 Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.

Finalidade: Atender despesas de custeio dentro da Atenção Básica à Saúde.

Art. 2º. O crédito será aberto por decreto do Executivo e atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do repasse ao qual está vinculado, acima especificado, conforme dispõe o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 8 de agosto de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

LEI Nº 3.892, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 09 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1926

Página 4 de 11

Anual do Exercício de 2024, destinado a investimentos na área de esportes, oriundos do Governo do Estado, através da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 07/08/2024 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2024, crédito adicional especial no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), destinado a atender despesas de investimentos na área de esportes, com recursos Estaduais vinculados, a serem transferidos pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.07 Divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Classificação: 27.813.0009.1013 Obras de Infraestrutura em Esportes

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico:

4.4.90.51 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Origem dos Recursos: Secretaria de Governo e Relações Institucionais - Termo de Convênio 101761/2024.

Finalidade: Reforma do Estádio Sebastião Rezende - Campo Rezendão.

Art. 2º. O crédito será aberto por decreto do Executivo e atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do repasse ao qual está vinculado, acima especificado, conforme dispõe o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 8 de agosto de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

LEI Nº 3.893, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária

Anual do Exercício de 2024, para o atendimento de despesas de investimentos em infraestrutura urbana, com recursos vinculados a serem transferidos pelo Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 07/08/2024 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2024, crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender despesas de investimentos em infraestrutura urbana, com recursos Estaduais vinculados, a serem transferidos pelo Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.03 Diretoria de Trânsito, Obras e Serviços

Classificação: 15.451.0004.1006 Obras e Revitalização de Praças Públicas

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico:

4.4.90.51 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Órgão Repassador: Secretaria de Governo e Relações Institucionais

Finalidade: Iluminação Pública de Led na Praça da Bíblia, no Bairro do Jardim Itália.

Art. 2º O crédito será aberto por decreto do Executivo e atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do repasse ao qual está vinculado a ser efetivado no exercício, conforme dispõe o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 8 de agosto de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

LEI Nº 3.894, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 09 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1926

Página 5 de 11

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2024 para o atendimento de despesas de investimentos na área da Assistência Social.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 07/08/2024 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender despesas de investimentos na área da Assistência Social, com recursos Vinculados, oriundos do Governo Federal, através do Ministério da Cidadania, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.13 Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação: 08.244.0019.2044 Manutenção da Proteção Social Básica

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente -
Ficha: 491

Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Aplicação: 800 Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.

Finalidade: Atender despesas de investimentos na área da Assistência Social, para aquisição de veículo a ser cedido à Associação Jacy Pinheiro de Apoio à Criança e ao Adolescente.

Art. 2º. O crédito será aberto por decreto do Executivo e atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do repasse ao qual está vinculado, acima especificado, conforme dispõe o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 8 de agosto de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

LEI Nº 3.895, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo

Municipal a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2024 para o atendimento de despesas de investimentos na área da Assistência Social.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 07/08/2024 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender despesas de investimentos na área da Assistência Social, com recursos Vinculados, oriundos do Governo Federal, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.13 Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação: 08.244.0019.2042 Manutenção da Proteção Social Especial

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente -
Ficha: 466

Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Aplicação: 800 Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.

Finalidade: Atender despesas de investimentos na área da Assistência Social, para aquisição de veículo a ser cedido à Associação São Sebastião de Borborema.

Art. 2º. O crédito será aberto por decreto do Executivo e atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do repasse ao qual está vinculado, acima especificado, conforme dispõe o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 8 de agosto de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

LEI Nº 3.896, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2024 para o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 09 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1926

Página 6 de 11

atendimento de despesas de investimentos na área da Assistência Social.

2024, autorizado pela Lei Municipal nº 3.889, de 8 de agosto de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 07/08/2024 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender despesas de investimentos na área da Assistência Social, com recursos Vinculados, oriundos do Governo Federal, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.13 Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação: 08.244.0019.2042 Manutenção da Proteção Social Especial

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente -

Ficha: 466

Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Aplicação: 800 Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.

Finalidade: Atender despesas de investimentos na área da Assistência Social, para aquisição de veículo que será cedido à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Borborema.

Art. 2º. O crédito será aberto por decreto do Executivo e atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do repasse ao qual está vinculado, acima especificado, conforme dispõe o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 8 de agosto de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

Decretos

DECRETO Nº 6.607, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do exercício de

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.889, de 8 de agosto de 2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2024 crédito adicional especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.12 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.301.0015.2036 Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.30 Material de Consumo - R\$ 300.000,00

3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - R\$ 300.000,00

Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Plano de Aplicação: 901 Transferências do Estado Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancadas

Finalidade: Atender despesas de custeio na área de saúde dentro da Atenção Básica à Saúde.

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do repasse ao qual está vinculado, acima especificado, conforme dispõe o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 8 de agosto de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

DECRETO Nº 6.608, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do exercício de 2024, autorizado pela Lei Municipal nº 3.890, de 8 de agosto de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 09 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1926

Página 7 de 11

que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.890, de 8 de agosto de 2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2024 crédito adicional especial no valor de R\$ 117.989,00 (cento e dezessete mil e novecentos e oitenta e nove reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.12 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.302.0016.2037 Manutenção da Atenção Média e Alta Complexidade

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico

3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Origem dos Recursos: Secretaria de Estado da Saúde

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do repasse ao qual está vinculado, acima especificado, conforme dispõe o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 8 de agosto de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

DECRETO Nº 6.609, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do exercício de 2024, autorizado pela Lei Municipal nº 3.891, de 8 de agosto de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.891, de 8 de agosto de 2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2024 crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sob a seguinte programação

e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.12 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.301.0015.2036 Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Plano de Aplicação: 800 Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.

Finalidade: Atender despesas de custeio dentro da Atenção Básica à Saúde.

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do repasse ao qual está vinculado, acima especificado, conforme dispõe o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 8 de agosto de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

DECRETO Nº 6.610, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do exercício de 2024, autorizado pela Lei Municipal nº 3.892, de 8 de agosto de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.892, de 8 de agosto de 2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2024 crédito adicional especial no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.07 Divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Classificação: 27.813.0009.1013 Obras de Infraestrutura em Esportes

Natureza de Despesa | Categoria Econômica |

Elemento Econômico:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 09 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1926

Página 8 de 11

4.4.90.51 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Origem dos Recursos: Secretaria de Governo e Relações Institucionais – Termo de Convênio 101761/2024.

Finalidade: Reforma do Estádio Sebastião Rezende – Campo Rezendão.

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do repasse ao qual está vinculado, acima especificado, conforme dispõe o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 8 de agosto de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

DECRETO Nº 6.611, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do exercício de 2024, autorizado pela Lei Municipal nº 3.893, de 8 de agosto de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.893, de 8 de agosto de 2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2024 crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.03 Diretoria de Trânsito, Obras e Serviços

Classificação: 15.451.0004.1006 Obras e Revitalização de Praças Públicas

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico:

4.4.90.51 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Órgão Repassador: Secretaria de Governo e Relações Institucionais

Finalidade: Iluminação Pública de Led na Praça da Bíblia, no Bairro do Jardim Itália.

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do repasse ao qual está vinculado a ser efetivado no exercício, conforme dispõe o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 8 de agosto de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

DECRETO Nº 6.612, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2024, autorizado pela Lei Municipal nº 3.894, de 8 de agosto de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.894, de 8 de agosto de 2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2024 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.13 Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação: 08.244.0019.2044 Manutenção da Proteção Social Básica

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente –

Ficha: 491

Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Aplicação: 800 Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.

Finalidade: Atender despesas de investimentos na área da Assistência Social, para aquisição de veículo a ser cedido à Associação Jacy Pinheiro de Apoio à Criança e ao Adolescente.

Art. 2º O crédito será aberto por decreto do Executivo e atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do repasse ao qual está vinculado, acima especificado, conforme dispõe o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 09 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1926

Página 9 de 11

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 8 de agosto de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

DECRETO Nº 6.613, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2024, autorizado pela Lei Municipal nº 3.895, de 8 de agosto de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.895, de 8 de agosto de 2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2024 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.13 Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação: 08.244.0019.2042 Manutenção da Proteção Social Especial

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - Ficha: 466

Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Aplicação: 800 Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.

Finalidade: Atender despesas de investimentos na área da Assistência Social, para aquisição de veículo a ser cedido à Associação São Sebastião de Borborema.

Art. 2º O crédito será aberto por decreto do Executivo e atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do repasse ao qual está vinculado, acima especificado, conforme dispõe o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 8 de agosto de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

DECRETO Nº 6.614, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2024, autorizado pela Lei Municipal nº 3.896, de 8 de agosto de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.896, de 8 de agosto de 2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2024 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.13 Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação: 08.244.0019.2042 Manutenção da Proteção Social Especial

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - Ficha: 466

Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Aplicação: 800 Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.

Finalidade: Atender despesas de investimentos na área da Assistência Social, para aquisição de veículo que será cedido à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Borborema.

Art. 2º O crédito será aberto por decreto do Executivo e atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do repasse ao qual está vinculado, acima especificado, conforme dispõe o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 8 de agosto de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 09 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1926

Página 10 de 11

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

OBJETO: contratação de empresa ou instituição especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica administrativa com vistas a proceder à revisão do estatuto dos servidores públicos e elaboração de planos de cargos, carreiras e salários dos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Borborema em conformidade com descrito neste termo de referência. Atendendo a decisão final nos autos do TC.010530.989.24-3, que determinou a anulação do ato convocatório, em razão de vício insanável relacionado a adoção da modalidade pregão; DECIDO: ANULAR o Pregão Eletrônico nº. 011/2024, nos termos do art. 165, alínea D da Lei Federal nº. 14.133/2021; Gabinete, 08 de Agosto de 2024, VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA - SP AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Inexigibilidade de Licitação nº 012/2024 - Processo nº 129/2024 -

Despacho do Prefeito em 08/08/2024

Vladimir Antonio Adabo, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a necessidade e as justificativas por parte da unidade requisitante; considerando as informações e documentos constantes no devido processo; considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação do objeto; considerando o Parecer Técnico do Agente de Contratação e o Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal; AUTORIZO nos termos do artigo 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, a contratação da VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A - CNPJ: 15.652.882/0009-02, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE GARANTIA ESTENDIDA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA DA MARCA JOHN DEERE, PATRIMÔNIO Nº 10380, no valor de R\$ 19.461,60 (dezenove mil quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos). Dê ciência e cumpra-se. Borborema, 08 de Agosto de 2024. Vladimir Antonio Adabo.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP Extrato de Termo Aditivo Pregão Eletrônico nº: 022/2024 Processo Licitatório nº: 065/2024

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato 47/2024, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: ML SEIXAS COMERCIAL IBIRA LTDA - CNPJ Nº 42.453.120/0001-94. Objeto: AQUISIÇÃO DE ASSENTOS ESPORTIVO COM ENCOSTO, TIPO MONOBLOCO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA PERFORMANCE, INJETADO EM ALTA PRESSÃO, COM ADITIVOS DE PROTEÇÃO ANTI-UV, PARA O GINÁSIO DE ESPORTES BIASOTTÃO COM RECURSOS DECORRENTES DAS EMENDAS IMPOSITIVAS DO PODER LEGISLATIVO DE Nº 48/2023 E 51/2023. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo do contrato supracitado por mais 03 (três) meses, tendo seu início no dia 19/08/2024 e término em 18/11/2024. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 07 de agosto de 2024 - Prefeitura Municipal de Borborema, 07 de agosto de 2024 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA/SP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as características e quantidades especificadas no termo de referência (Anexo I) do edital.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 09/08/2024 às 09h00.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 26/08/2024 às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: dia 26/08/2024 às 09h01min.

PLATAFORMA ELETRÔNICA DA SESSÃO: www.bllcompras.org.br - Bolsa de Licitações e Leilões.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no site oficial do município: www.borborema.sp.gov.br, ou no site www.bllcompras.org.br, ou ainda, na Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/nº, nesta cidade, no horário das 08h30min às 11h e das 13h às 16h, ou, através do e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br. Informações: Telefone (16) 3266-9200. Borborema, 08 de Agosto de 2024. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP Extrato de Contrato Processo Administrativo nº 103/2024, Dispensa de Licitação nº 59/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 09 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1926

Página 11 de 11

Contrato 84/2024, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: SOS PRAGAS DESINSETIZADORA LTDA - CNPJ Nº 18.949.211/0001-30. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE VENENO DE COMBATE A ESCORPIÃO, VISANDO O CONTROLE DE PRAGAS E VETORES COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATÉRIA-PRIMA JUNTO NAS ESCOLAS E ÓRGÃOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO E AS UNIDADE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA. Fundamentação: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 - Valor Total: R\$ 11.997,00 (onze mil novecentos e noventa e sete reais); período de vigência: 06 (seis) meses, com início em 05/08/2024 e com término em 04/02/2025. Data da Assinatura: 05 de Agosto de 2024 - Prefeitura Municipal de Borborema, 05 de Agosto de 2024 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Contrato

Processo Administrativo nº 108/2024 - Dispensa de Licitação nº 63/2024.

Contrato 85/2024, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: VIDRAÇARIA LUSINOVA LTDA ME - CNPJ Nº 09.395.965/0001-03. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAS EM ACM PARA AS BANCADAS DA EMEIF PROFª ANA ROSA E DIRETORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Fundamentação: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 - Valor Total R\$ 9.268,00 (nove mil duzentos e sessenta e oito reais); período de vigência: 02 (duas) meses, com início em 06/08/2024 e com término em 07/10/2024. Ficha nº 253 e 314. Data da Assinatura: 06 de agosto de 2024 - Prefeitura Municipal de Borborema, 06 de agosto de 2024 - VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.